



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO N.º 93/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055315/11-66, e ainda,

1. Considerando que as Leis Municipais impõem a necessidade de Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança, em caso de construções com 34 mil metros quadrados e cabe ao Poder Público Municipal indicar as medidas mitigadoras para os eventuais impactos,
2. Considerando que as medidas mitigadoras de impacto de vizinhança apresentadas à UFF pela Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Niterói-PMN impactam negativamente à própria UFF,
3. Considerando a existência de uma ação junto à Segunda Instância da Justiça pedindo o embargo das obras,
4. Considerando que existe ação do Ministério Público Estadual, através do Ministério Público Federal, contra a UFF exigindo a execução das medidas mitigadoras impostas pela PMN,
5. Considerando a necessidade urgente de tomada de decisão por parte da UFF com vistas à garantia da continuidade das obras de expansão, deste modo respondendo publicamente a qualquer embargo,
6. Considerando que as áreas de acesso aos Campi da UFF são de importância para a mesma e para a cidade e, neste sentido, entendemos que a presente decisão atende toda a comunidade,

DECIDE

1. Permitir a construção de calçada e ciclovia interligando os Campi;
2. Garantir as referidas permissões de uso por prazo de 30 anos, com possibilidade de renovação;
3. Condicionar as permissões de uso mencionadas a:
 - a) Regularização em favor da UFF de todos os logradouros públicos dentro dos Campi da Universidade,
 - b) Ceder à UFF uma área de 10 mil metros quadrados para construção de um Centro de Convenções, Centro de Convivência ou qualquer outra edificação de interesse da comunidade universitária,
 - c) Urbanizar as áreas de passeios públicos e ciclovias nos moldes propostos contra erosão, iluminação e segurança, no entorno,
 - d) Todas as intervenções ocorridas nos Campi da UFF serão projetadas e supervisionadas pela SAEN, acompanhadas por um Grupo de Trabalho paritário. A SAEN deverá apresentar a proposta de projeto em 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a proposta de projeto, a ser aprovada pelo Conselho Universitário.

* * * *

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício